

Lei 10156/98 | Lei nº 10.156, de 29 de dezembro de 1998 de São Paulo

Compartilhe
 Curtir 0 Tweet 0

Publicidade

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "INTEGRAR - Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação", com sede em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1998.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1998.

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de dezembro de 1998.

Anúncios do Google

Como Publicar no DOU?

Ligue 0800 644 9080. Receba o Jornal Após a Publicação.

www.e-diariooficial.com

Siga o JusBrasil nas redes sociais

Curtir 161.754 pessoas curtiram isso.

823 Recomece o JusBrasil no Google

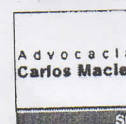
Siga JusBrasil 10.1 Mil seguidores

Baixe a barra de ferramentas JusBrasil »

Advogados Parceiros



Marseili Barreto Advocacia
 Salvador / BA
 (71) 3361-6949
[Entre em contato](#)



Advocacia Carlos Maciel
 São Bernardo do Campo / SP
 (11) 4352-3555
[Entre em contato](#)



CMN Advocacia e Consultoria Jurídica
 Salvador / BA
 (71) 3494-7144
[Entre em contato](#)

1 2 3

Seja um parceiro »

As mais lidas neste instante

- 196 FGV/OAB divulga resultado preliminar da 2ª fase do VII Exame de Ordem Unificado
- 162 Empresas estão obrigadas a comprovar ao trabalhador recolhimentos à Previdência
- 108 Agentes de segurança terão porte de arma. Confirma a lei.
- 51 Turma decide que não há limitação temporal para equiparação salarial já deferida
- 21 Presidente sanciona Lei que prevê julgamentos de colegiado para crime organizado